



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

www.policiamilitar.sp.gov.br
10gbuge@policiamilitar.sp.gov.br

Comando de Bombeiros do Interior 2 (CBI-2)

10º Grupamento de Bombeiros (10º GB)

Estação de Bombeiros de Tupã

(Processo Administrativo nº 057.00448979/2024-13)

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO 10GB n.º 90002/2025

PROCESSO 10GB n.º 20250801965

PROCESSO SEI Nº 057.00448979/2024-13

CONTRATO Nº10GB – 010/905/2025

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº
10GB-010/905/25, EM DECORRÊNCIA DE
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL REFERENTE
À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE
ENGENHARIA VISANDO A
REFORMA/MANUTENÇÃO DA ÁREA DE
PISCINA NA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA A
ESTAÇÃO DE BOMBEIROS TUPÃ, NO
MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PERTENCENTE AO 10º
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS.**

Pelo presente Termo de Aditamento que entre si celebram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo Décimo Grupamento de Bombeiros, situado na Avenida Nelson Spielmann, 1219, Bairro Palmital, Marília/SP, CNPJ 04.378.330/0014-90, representado neste ato pelo Senhor Major de Polícia Militar Lurela Alice Kurachi Ferrini Tamião, portadora da identificação funcional 100288-A, Dirigente da UGE 180209 – 10º GB –, denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa Sueli Moreira Construtora LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.886.657/0001-69, sediada na Avenida Da Saudade, nº 1015, Bairro Parque Ferroviário – CEP 16401-451 – Lins/SP, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo senhor Matheus Henrique Moreira Banhara – Representante Legal – inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.328.178-XX, com fundamento no § 3º e § 4º do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21,

adita o contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia visando à reforma/manutenção da área de piscina do Pelotão de Bombeiros de Tupã do 2º Subgrupamento de Bombeiros, localizado na Rua Tapajós, nº 214 – Centro – Tupã/SP – pertencente ao 10º Grupamento de Bombeiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ato tem por objetivo, com fulcro no § 3º do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21, aditar a razão social da empresa contratada, estando o presente aditamento devidamente justificado nos autos do processo em evidência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A empresa passa a girar sob a denominação social de **ÁGUA CONSTRUTORA LINS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas constantes do **Contrato n.º 10GB-010/905/25**, celebrado em 05 de setembro de 2025, que não restaram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via, de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas que também exaram suas assinaturas.

Marília, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **LURELA ALICE KURACHI FERRINI TAMIÃO**
Data: 10/09/2025 15:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LURELA ALICE KURACHI FERRINI
TAMIÃO**
Major PM Dirigente UGE-180209
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS HENRIQUE MOREIRA BANHARA**
Data: 09/09/2025 17:07:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUS HENRIQUE MOREIRA
BANHARA**
CPF XXX.328.178-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO DE JESUS PADULA**
Data: 09/09/2025 17:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DE JESUS PADULA
1º Tenente PM - Chefe Set Finanças

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO PADOVAN GONÇALVES**
Data: 09/09/2025 17:25:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PADOVAN GONÇALVES
Subtenente PM – Aux. Set Finanças